

para o cargo de Médico Socorrista, conforme Anexo Único deste Edital, tornando sem efeito o Gabarito para o cargo de Médico Socorrista previsto no Anexo II do Edital n. 10/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR.

- Os resultados definitivos publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.509 - Suplemento de 04 de junho de 2024 Edital n. 12/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 já contemplam a pontuação correta, com a devida correção do erro material.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

GABARITO DEFINITIVO - RETIFICADO

MÉDICO SOCORRISTA									
01: B	02: D	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: A	10: C
11: E	12: B	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: E	23: A	24: D	25: D	26: A	27: E	28: A	29: E	30: E
31: B	32: A	33: C	34: C	35: C	36: D	37: A	38: E	39: B	40: B
41: C	42: B	43: E	44: B	45: A	46: A	47: E	48: E	49: A	50: D
51: E	52: C	53: D	54: C	55: A	56: D	57: B	58: C	59: A	60: D
61: X	62: B	63: B	64: C	65: B	66: A	67: C	68: X	69: B	70: D
71: C	72: A	73: C	74: D	75: B	76: B	77: D	78: E	79: A	80: E

**EDITAL n. 17/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024 e em cumprimento à decisão liminar, autos n. 1409630-51.2024.8.12.0000, orientação PGE/MS/PP/n. 000224/2024, resolvem:

- Por determinação judicial, manter no certame, na condição de *sub judice*, garantindo sua participação na próxima etapa do certame, o candidato, WALTER ASSUNÇÃO GONÇALVES, inscrição 170000859, cargo de Médico Socorrista, convocando-o para a prova de títulos.
- O candidato, se interessado em participar da Prova de Títulos, deverá:
 - No período das 00h00min do dia 01/07/2024 até às 23h59min do dia 08/07/2024, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS, na área do candidato, no endereço eletrônico www.selecon.org.br;
 - Enviar os documentos comprobatórios de Títulos conforme instruções:
 - Os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das 00h00min do dia 01/07/2024 até às 23h59min do dia 08/07/2024, por meio de formulário eletrônico na área do candidato o **Envio dos documentos comprobatórios da Análise Curricular**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.selecon.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

- 2.0.2. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.
3. O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 8 do Edital de Abertura nº 01/2024 SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024.
- 3.1. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico na área do candidato, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01/2024 SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, na Tabela do Item 8.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 283/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS